

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 SE/MT

Torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 SE/MT, Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva em sistemas de CFTV, com provimento de módulos, partes, peças, componentes e insumos, nas unidades da SE/MATO GROSSO - MT. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 10/08/20 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (61) 2141-6153, no horário de 8h às 18h.

PABLO BATISTA CARVALHO
Gerente Corporativo de Licitações CS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo nº: 001/2020. Data da assinatura: 01/07/2020. Nome da conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL de PORTO NACIONAL - TO. Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC LUZIMANGUES. Vigência: 01/07/2020 A 30/06/2025. Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população do Distrito LUZIMANGUES, pertencente ao Município de PORTO NACIONAL - TO, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica; Fundamentação legal: O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se, no que couber, no artigo 116, da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.º 4.474, de 31 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 0288/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e OWNTEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 24.454.724/0001-73, com sede em Estado do Rio Grande do Sul, Município Santa Cruz do Sul, na Avenida Independência nº 2293 - Bloco 16 - Sala 1608, CEP: 96815-605. Objeto: Execução do Projeto "PROJETO - EPIS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19". Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA/ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (0300000000). Nota de Empenho: 2020NE000234, de 22/06/2020. PTRES: 186279. Valor do Instrumento: até R\$ 345.566,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) Valor de Contrapartida: 38.427,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais) Vigência: 10 (dez) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Alberto Pinheiro Dantas, CPF 429.068.577-34. Signatário: OWNTEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.: Luiz Antonio Barbieri, CPF 010.613.870-70; Data de assinatura: 15/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 4443; Espécie: Contrato nº 20.20.0025.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09 e Ciatech Tecnologia Educacional Itda, CNPJ 01.367.958/0001-88. Objeto: Aquisição de licenciamento de 18 (dezoito) conteúdos especializados de capacitação à distância para a aprendizagem corporativa. Valor: até R\$ 226.872,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar do 30º dia corrido após a assinatura do contrato. Assinatura em 15/07/2020.

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2020

A Finep coloca à disposição dos interessados Termo de Referência e anexos para licitação visando à "Contratação de fornecedores de serviços de Consultoria para atender às necessidades de adequação da Finep à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência (TR) e seus anexo", para que apresentem suas estimativas de preço para a execução dos serviços, seus questionamentos e comentários, visando estabelecer critério de paridade técnica, em licitação, a ser realizada oportunamente. Serão respondidos os questionamentos efetuados por escrito, encaminhados para o endereço de correio cp_lgpd@finep.gov.br dentro do prazo limite. As repostas aos questionamentos serão publicadas no site da www.finep.gov.br.

As estimativas de preços dos interessados e questionamentos serão recebidos no mencionado correio eletrônico até 04/08/2020.

SÔNIA BESSA
Analista

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2020

A Telecomunicações Brasileiras - TELEBRAS S/A, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 06/2020, declarando vencedora a empresa Dimension Data Comercio e Serviços de Tecnologia Ltda.

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEC - 16/07/2020) 925150-02600-2020NE000211

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900401/2020. Processo SEI: 01300.004453/2020-45. Processo CNPQ: 630014/2020-5. Partícipes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, CNPJ 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, CNPJ 04.902.299/0001-20. Do Objeto: Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCTIE/MS, no Estado da Bahia. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 5.250.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 3.500.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custo: R\$ 1.487.500,00; NE: 2020NE800400; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 525.000,00; NE: 2020NE800401; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Conveniente alocará recursos financeiros no total de R\$ 1.750.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial

nº 424, de 2016, o Convênio enquadra-se no Nível V. Os recursos destinados ao Conveniente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCTIE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPQ, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Convenente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. Da Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Márcio Gilberto Cardoso Costa - Diretor - Geral, CPF 712.030.950-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900404/2020. Processo SEI: 01300.004456/2020-89. Processo CNPQ: 630016/2020-8.

Partícipes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, CNPJ 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná - Fundação Araucária, CNPJ 03.579.617/0001-00. Do Objeto: Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCTIE/MS, no Estado do Paraná. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 5.000.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 3.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custo: R\$ 1.275.000,00; NE: 2020NE800404; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Conveniente alocará recursos financeiros no total de R\$ 2.000.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadra-se no Nível V. Os recursos destinados ao Conveniente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCTIE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPQ, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Convenente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. Da liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada a à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. A liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada a à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Ramiro Wahrhaftig - Presidente, CPF 321.770.549-15 e Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo e Financeiro, CPF 183.960.899-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Plataforma + Brasil nº 900402/2020. Processo SEI: 01300.004455/2020-34. Processo CNPQ: 630015/2020-1.

Partícipes: Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, CNPJ 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, CNPJ 00.422.744/0001-02. Do Objeto: Implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 7ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SCTIE/MS, no Estado do Piauí. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, no ato fixados no total de R\$ 1.334.000,00, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se que: O Concedente alocará recursos no valor de R\$ 1.000.000,00, sendo que os recursos relativos ao presente exercício observarão a seguinte classificação orçamentária: Valor Custo: R\$ 425.000,00; NE: 2020NE800402; FR: 699997; ND: 333220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. Valor Capital: R\$ 150.000,00; NE: 2020NE800403; FR: 699997; ND: 443220; PI: 10016; PTRES: 173256; UG: 364102/36201. O Conveniente alocará recursos financeiros no total de R\$ 334.000,00, relativos à contrapartida. Para fins do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, o Convênio enquadra-se no Nível V. Os recursos destinados ao Conveniente pelo Concedente no âmbito do Convênio são oriundos do Decit/SCTIE/MS, repassados ao Concedente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e o CNPQ, publicado no DOU, Seção 3, página 79, em 17/04/2020. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize. A indicação dos Créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo Concedente e/ou Conveniente nos exercícios subsequentes poderá ser formalizada por meio de apostila. Da Contrapartida: Compete ao Conveniente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do Conveniente. Da Liberação e Movimentação dos Recursos: Os recursos financeiros relativos ao repasse do Concedente e à contrapartida do Conveniente serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao Convênio, aberta em nome do Conveniente exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade Convenente. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016. Da liberação da 1ª Parcela ou parcela única ficará condicionada a à anuência da minuta do Edital e ou Chamada Pública pelo Concedente na Plataforma + Brasil. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Plataforma + Brasil que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio. Da Vigência: Vigerá pelo prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data de assinatura: 15/07/2020. Signatários: Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63; Conveniente: Ramiro Wahrhaftig - Presidente, CPF 321.770.549-15 e Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo e Financeiro, CPF 183.960.899-49.

